



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0423/94

Dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para a Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Diretor Presidente da Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia", autorizado a contratar pessoal para prestação de serviços, pelo prazo de até 12 meses, cujas funções, quantidade e padrão de remuneração, são os constantes do anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Os servidores admitidos na forma do artigo anterior, receberão os direitos previstos no § 2º do art. 39 da Constituição Federal e assistência através do IPASJON - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de João Neiva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 17 de fevereiro de 1994.

OTÁVIO ABREU XAVIER

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 17 de fevereiro de 1994.

João Baptista Ruy

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

CARGO.	QUANTITATIVO.	CARREIRAS EQUIVALENTES ADMINISTRAÇÃO		
		P. CARREIRA	E. MAGIST.	EST. ADMINIST.
Instrutor	03		III	